



## **EDITAL N° 01/2021-PPCL/FALA/PROPEG/UERN – FLUXO CONTÍNUO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE**

*Seleciona docentes permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL/ FALA/PROPEG).*

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna público o presente edital de fluxo contínuo para o **credenciamento de docentes com vistas à composição do quadro de docentes permanentes deste Programa**, nos termos definidos pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem/UERN, criado pela Resolução nº 02/2016-CONSEPE/UERN. Os docentes serão selecionados para assumirem as seguintes vagas: **1 (uma) vaga na linha de pesquisa Estrutura e Funcionamento da linguagem, 2 (duas) vagas na linha de Pesquisa Linguagens e Práticas Sociais e 3 (três) vagas na linha de pesquisa Literatura, Cultura e Representação.**

### **1. Dos objetivos:**

1.1 Ampliar o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte tendo em vista o desenvolvimento da pesquisa *strictu sensu* na UERN na área de Letras, considerando-se a Área de concentração e Linhas de pesquisa, abaixo:

#### **Área de concentração: Linguagens e Sociedade**

Descrição: Estudos da linguagem e seu funcionamento em diferentes práticas sociais, com foco na análise dos mecanismos de produção de sentidos que se materializam em gêneros textuais/discursivos e em múltiplos fenômenos de linguagem.

#### **Linhas de Pesquisa:**

- **Estrutura e Funcionamento da Linguagem**  
Descrição: Estudos de fatores responsáveis pela estruturação e funcionamento da linguagem em contextos de uso de línguas, observando mecanismos linguísticos e/ou discursivos que possibilitem abordagens em diversas perspectivas teórico-metodológicas.
- **Linguagens e Práticas Sociais**  
Descrição: Estudo dos mecanismos de produção de sentido em diferentes práticas sociais de manifestação da linguagem, observados em sua dimensão socio-histórica, cultural e estética. Assim, interessa-se pela análise dos processos de significação e suas materialidades em diferentes gêneros textuais/discursivos e práticas sociais.
- **Literatura, Cultura e Representação**  
Descrição: Estudos da literatura e igualmente de seu diálogo com outras formas de expressão da cultura. Consideram-se a representação e a interlocução do fenômeno



literário com outros campos epistemológicos e manifestações artísticas e suas implicações para contextos sociais e históricos diversos, bem como com diferentes modos pelos quais tais relações se constroem.

## **2. Do credenciamento:**

- 2.1 O Programa credencia, preferencialmente, professores com vínculo institucional com a UERN, com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva, que não esteja credenciado como docente permanente em mais de um programa de pós-graduação.
- 2.2. Podem ser enquadrados também como docentes permanentes:
  - I – pesquisadores bolsistas de agências federais ou estaduais de fomento;
  - II – professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado, com a instituição, termo de compromisso de participação no Programa;
  - III – docentes cedidos, por convênio formal, para atuarem no Programa.
- 2.3. O processo de credenciamento de docentes consistirá na análise documental feita pela Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem, composta de um professor permanente como presidente e dois professores de linha de pesquisa diferente da linha de pesquisa do presidente, conforme estabelece o Regimento do Programa.

## **3. Da inscrição:**

- 3.1 Todos os projetos de pesquisa deverão ser submetidos através do formulário de submissão de projetos de pesquisa ([clique aqui para baixar](#)).
- 3.2. Para efeito de apreciação, todos os projetos submetidos deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:
  - 3.2.1 Diploma de Doutorado em Letras e áreas afins (obtido há pelo menos três anos).
  - 3.2.2 Declaração de anuência da unidade de origem do candidato à participação no Programa.
  - 3.2.3 Comprovação de orientação de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Monografia de Especialização, Dissertação ou Tese na área de Letras, no mínimo, uma das mencionadas categorias.
  - 3.2.4 Comprovação de autoria ou coautoria de, pelo menos, três publicações, distribuídas em artigos científicos (em periódicos qualificados pela CAPES (Qualis)/área de Linguística, como Internacional ou Nacional A1, A2, ou B1, B2), livros ou capítulo(s) de livros, publicados por editora que atenda ao critérios do Qualis Livro como L4 ou L3, relativas ao triênio anterior à solicitação de credenciamento, atendendo aos procedimentos de produção científica reconhecidos pela CAPES.
  - 3.2.5 Currículo *Lattes* atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- 3.3 Todos os documentos exigidos no item 3.2 deverão ser encaminhados com o [formulário de submissão de projetos de pesquisa](#), não havendo necessidade de envio de documentação impressa. Ressalta-se que só será aceita a submissão com todos os documentos, não sendo permitido o envio por partes. O envio de documentos através de e-mail não será considerado como submissão de projeto.
- 3.4 A Linha de pesquisa escolhida deverá ser informada no formulário de submissão do projeto.

## **4. Das atribuições docentes:**

- 4.1 Ministrará, pelo menos, uma disciplina da área de concentração, por ano, de acordo com o programa vigente de cada disciplina;



- 4.2 Desenvolver projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa
- 4.3 Orientar dissertações,
- 4.4 Participar de comissões examinadoras de seleção, de qualificação e de defesa de dissertação;

## 5. Cronograma de submissão e avaliação dos Projetos

Cronograma	Datas
Lançamento do edital	<b>11 de janeiro</b>
Submissão dos projetos de pesquisa através do formulário online de submissão de projetos de pesquisa. Disponível em	<b>De 08 a 12 de março</b>
Resultado final	<b>16 de abril</b>

5.1 Os documentos submetidos no ato da inscrição dos candidatos não aprovados ou cuja inscrição tenha sido indeferida poderão ser devolvidos no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final do processo de credenciamento. Decorrido esse prazo, a documentação não requisitada será descartada.

## 6. Considerações gerais

- 6.1 Não caberão recursos ao julgamento dos projetos.
- 6.2 O coordenador de projeto de pesquisa vinculado a este edital que necessitar, no período de vigência do mesmo, se ausentar do efetivo exercício em decorrência de estágio Pós-doutoral, licença maternidade, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença sem remuneração, licença para acompanhar membro da família e outras formas de afastamento legal, independente do período, deverá informar ao Programa, que procederá com as medidas cabíveis.
- 6.3 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos no âmbito do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem.

Mossoró/RN, 11 de janeiro de 2021.

**Prof. Dr. Francisco Paulo da Silva**  
Coordenador do PPCL  
Portaria n° 531/2020-GP/FUERN